



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 122, DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre concessão de aumen  
to salarial e outras vantagens,  
concedidas ao funcionalismo pú  
blico Municipal e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA EM EXERCÍCIO,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial ao fun  
cionalismo público da Prefeitura Municipal de Rio Maria,  
no percentual de 34.77% (trinta e quatro ponto setenta e  
sete por cento) sobre o valor de seus vencimentos de  
junho/89, atualizando os valores constantes dos Anexos  
da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de  
julho de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de setembro de  
1989.

*Messias Clemente Peixoto*  
MESSIAS CLEMENTE PEIXOTO  
Prefeito em Exercício